



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 03/05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, entidade de direito público, situada à Rua São Paulo, 355, Jardim Rene, São Roque/SP, CEP. 18.135-125, inscrita no CNPJ nº 50.804.079/0001-81, neste ato representado, pelo seu Presidente Senhor **Julio Antonio Mariano**, brasileiro, casado, Vereador, Portador do documento de identidade RG nº 11.870.437-0 SSP/SP e inscrito no CPF nº 985.816.868-3, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº 1.121.393, e com Unidade de Operação em Sorocaba, inscrita no CNPJ nº 61.600.830/0027-94, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Interior SP Senhor Marcelo Vuckovic Paschoal brasileiro, estado civil, portador do RG nº 33.539.739-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 222.774.828-11, resolvem aditar o contrato celebrado em 03/05/2021 celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do Contrato firmado em 03/05/2021 entre os partícipes acima citados.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA**

Nos termos da Cláusula 6ª do Contrato N° 06/2021, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 03/05/2025 a 02/05/2026, nos termos e condições atualmente pactuadas.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na Cláusula 4ª do Contrato nº 06/2021, feita a atualização pelo índice INPC/IBGE verificada nos 12 meses imediatamente anteriores é de **R\$78,61** (setenta e oito reais e sessenta e um centavos) por estagiário, correspondente aos serviços prestados pelo CIEE, para uma estimativa de 05 (cinco) estagiários durante a vigência deste termo aditivo, perfazendo um valor total anual de R\$ 4.716,60 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

As despesas contratuais correrão por conta da verba própria no orçamento vigente:
3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

São Roque, __ de abril de 2024.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Julio Antonio Mariano
Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

carimbo e assinatura

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Marcelo Vuckovic Paschoal
Gerente Regional Interior SP

carimbo e assinatura

Testemunhas

Nome: Simone Ghilardi Rocha Capuzzo

CPF: 062.751.448-07

Nome:

CPF:

MONITOR